

Hermenêutica: o estudo da interpretação

Mariana Kovara Jung

Resumo: Este artigo, embora que singelo, fundamenta-se na tentativa de elucidação da ciência Hermenêutica e de sua importância para o mundo jurídico. Compreender está além de traduzir palavras dispostas em uma frase dando-a sentido. Com base nas teorias hermenêuticas, a compreensão busca a essência do que se foi passado, não se satisfazendo apenas com o entendimento superficial. No Direito justifica-se a presença da hermenêutica no sentido de investigar os textos normativos, princípios, ou os casos concretos, aprofundando sua análise para uma extração de sua essência, conhecendo assim os motivos que o geraram e sua aplicabilidade.

Palavras-chave: Hermenêutica; Compreensão; Sentido.

1 A HISTÓRIA

A hermenêutica originou-se do verbo grego *hermeneuein*, utilizado para expressar que se pretende interpretar algo ou alguma coisa. Sua etimologia advém da mitologia grega, na qual o Deus-alado Hermes tinha a responsabilidade de mediação entre Deuses e humanos. Na figura de Hermes se depositou, além da mediação, os créditos pela descoberta da escrita. Sua tarefa no Olimpo permeava entre captar e transmitir mensagens, interpretando-as para que o destinatário pudesse recebê-la de forma compreensível (SOARES, 2017). Assim como o Direito evoluiu juntamente com a sociedade, é correto salientar que a hermenêutica também sofreu alterações do tempo.

Braida (2015) esclarece que a concepção inicial de hermenêutica era generalizada, tendo como objeto a linguagem falada bem como a linguagem escrita, descrevendo-a “arte da compreensão correta do discurso de um outro”, tratando-se de apenas de buscar a significação do texto. Neste sentido, Schleiermacher estabeleceu uma visão filosófica à hermenêutica, argumentando que a “arte de compreender está internamente conectada com a arte de falar”, portanto, a hermenêutica passou a ser entendida como uma arte filosófica, pois busca analisar desde a essência do texto, perguntando-

se como se interpreta o texto a ser compreendido e ainda questiona qual o tipo de resultado que será obtido e como isto ocorre.

Deste modo, Schleiermacher enuncia as preliminares para o estudo hermenêutico:

Muitas, talvez a maioria, das atividades que compõem a vida humana suportam uma gradação tríplice em relação à maneira como elas são executadas: uma, o é de modo inteiramente mecânico e sem espírito; outra, se apoia em uma riqueza de experiências e observações e, finalmente, outra que, no sentido literal da palavra, o é segundo as regras da disciplina. Entre estas me parece incluir-se também a interpretação, desde que subsumo sob esta expressão toda a compreensão de discurso estranho. A primeira e mais elementar encontramos não apenas cotidianamente no mercado público e na rua, mas também em muitos círculos sociais onde se trocam modos de falar sobre assuntos comuns, tal que o falante quase sempre sabe com certeza o que o seu interlocutor responderá, e a fala é apanhada e devolvida como uma bola. A segunda parece ser o estágio no qual nós em geral estamos. Assim é praticada a interpretação em nossas escolas e faculdades, e os comentários esclarecedores dos filólogos e teólogos – pois ambos têm o campo previamente cultivado –, contêm um tesouro de observações e informações instrutivas, as quais provam suficientemente o quanto eles são verdadeiros artistas da interpretação. (Schleiermacher, 2015)

Ademais, complementa-se o pensamento quando Schleiermacher observa que a hermenêutica não é só uma ciência que se aplica somente em produções literárias, mas sim, na vida:

[...] eu tenho que repetir outra vez que a hermenêutica não deve estar limitada meramente às produções literárias; pois eu me surpreendo seguidamente no curso de uma conversação [familiar] realizando operações hermenêuticas, quando eu não me satisfaço com o nível ordinário da compreensão, mas procuro discernir como, em um amigo, pode se dar a passagem de uma ideia a outra, ou quando questiono acerca das opiniões, juízos e tendências que fazem com que ele se expresse, sobre um assunto de discussão, deste modo e não de outro. [...]. Tampouco isto se limita aos casos em que a língua é uma língua estrangeira, mas também na própria língua e, note-se, inteiramente independente dos diversos dialetos nos quais ela eventualmente se decompõe, ou de particularidades que se encontram em um e não em outro, existe para cada um o estranho nos pensamentos e expressões de um outro, e isto nas duas exposições, a oral e a escrita. (Schleiermacher, 2015)

Referente a evolução do pensamento hermenêutico, Soares (2017) enfatiza que Schleiermacher foi considerado o pai da hermenêutica moderna, uma vez que ele introduziu-a como uma ciência aos saberes humanos. Ainda afirma que foi por meio de Schleiermacher, que a hermenêutica transformou-se na arte da compreensão. A leitura de um texto passou a interagir, também, com o autor que o transmitiu, almejando alcançar não só o sentido literal do texto, mas a intenção originária de sua explanação. Deste modo, Soares (2017) sustenta que:

Com o advento Schleiermacher, a hermenêutica deixa de ser vista como um tema disciplinar específico do âmbito da teologia, da literatura ou do direito, passando a ser concebida como a arte de compreender uma expressão linguística. A estrutura da frase e o contexto significativo são os seus guias, constituindo os sistemas de interpretação de uma

hermenêutica geral. Schleiermacher ultrapassou, assim, decisivamente a visão da hermenêutica como um conjunto de métodos acumulados por tentativas e erros, sustentando a legitimidade de uma arte geral da compreensão anterior a qualquer arte especial de interpretação.

Soares (2017) elenca que ao final do século XIX, Wilhelm Dilthey vislumbrou à hermenêutica um modo de compreender a vida humana, especialmente no que tangia às questões de cultura e fenômenos naturais.

Ainda o autor (Soares, 2017) conta que Dilthey propôs a valoração da experiência humana durante o processo hermenêutico, a interpretação deveria ser situada conforme seu plano histórico, com a respectiva cognição de natureza e relações sociais. Estas novas referências proporcionaram maior amplitude ao processo hermenêutico, pois entendeu-se que “a prática interpretativa deve restituir, [...] a intenção que guiou o agente no momento da tomada de decisão, permitindo alcançar o significado da conduta humana” (Soares, 2017).

Dilthey acreditava que compreensão era a palavra-chave para os estudos humanísticos. A compreensão não é um mero ato de pensamento, mas uma transposição e uma nova experiência do mundo tal como o captamos na experiência vivida. Não é um ato de comparação consciente e reflexivo, é antes a operação de um pensar silencioso que efetua a transposição pré-reflexiva de uma pessoa para outra. A compreensão tem valor em si mesma, para além de quaisquer considerações práticas. Os estudos humanísticos se debruçam amorosamente sobre o particular. As explicações científicas raramente são valorizadas em si mesmas, mas, sim, devido a qualquer outra coisa.

As conseqüências hermenêuticas da historicidade são evidentes em toda a obra de Dilthey. Na teoria hermenêutica, o homem é visto na sua dependência relativamente a uma interpretação constante do passado, que se compreende a si próprio, em termos de interpretação de uma herança e de um mundo partilhados, que o passado lhes transmite, uma herança constantemente presente e ativante em todas as suas ações e decisões. A moderna hermenêutica encontra a sua fundamentação teórica na historicidade. (Soares, 2017)

Neste sentido, o objeto hermenêutico passou a ser a “própria realidade humana e seu desenvolvimento histórico” (Soares, 2017). Em sua visão, Dilthey unia as ciências às realidades, abordando que para se solucionar algum problema, é necessário o conhecimento de todo contexto, não só da própria ciência que se discute, mas também do momento histórico-social em que repercutiu. Soares (2017) assegura então que a hermenêutica proposta por Dilthey possui dois momentos distintos, o primeiro tem seu foco no próprio problema hermenêutico, a interpretação do texto, qual era o seu sentido ao ser declarado e, o segundo momento, era questionada qual a realidade social/histórica que estava sendo vivida. Com a posse dos significados, surgia-se a real compreensão da mensagem.

Neste aspecto, Soares (2017) aponta que Martin Heidegger contrariou o pensamento elaborado Dilthey, no sentido que a compreensão configura-se como um método científico, não como um aspecto do estudo do conhecimento humano. O autor afirma que com os ensinamentos de Heidegger, a compreensão começa a ser um “prolongamento essencial da existência humana”, de modo que o pensar, passa a ser a existência do homem, pois pensar é escutar realizações.

Com Heidegger, a indagação hermenêutica considera menos a relação do intérprete com o outro do que a relação que o hermeneuta estabelece com a sua própria situação no mundo. O horizonte da compreensão é a apreensão e o esclarecimento de uma dimensão primordial, que precede a distinção sujeito/objeto: a do ser-no-mundo. O homem só se realiza imerso numa realidade que o envolve e do qual ele faz parte. É essa condição existencial que caracteriza originariamente o ser-no-mundo. O ser-no-mundo, contudo, não quer dizer que o homem se acha no meio da natureza, ao lado de árvores, animais, coisas e outros homens. Em verdade, o ser-no-mundo não é nem um fato, nem tampouco uma necessidade no nível concreto do mundo real. O ser-no-mundo é uma estrutura de realização. Por sua dinâmica, o homem está sempre superando os limites entre o interior de sua subjetividade e o mundo exterior. (Soares, 2017).

Nessa perspectiva, Heidegger tem seu foco no ser-no-mundo, ou seja, na situação no local mundo. O homem busca esclarecimentos conforme percebe sua inserção no cotidiano. Ademais, Soares (2017) salienta em seu estudo que, Heidegger propõe que a realidade tem que ter relação com a natureza do próprio ser, rompendo dessa forma, com o dualismo sujeito-objeto. Posterior a compreensão sugerida por Heidegger, emerge um novo paradigma hermenêutica, no qual se estabelece que a hermenêutica é a expressão de uma situação do homem. Hans Georg Gadamer expõe seu pensamento esclarecendo que o “ato de compreender é sempre uma fusão de horizontes” (Soares, 2017).

Nos ensinamentos propostos por Gadamer, a hermenêutica é vista como um fenômeno interpretativo de conversação, pois entende-se que o intérprete é determinante para a compreensão do texto. Neste sentido tem-se o real sentido hermenêutico, pois mediante a interpretação do texto (escrito ou falado), o intérprete pode ter consciência se compreendeu, ou não, aquilo que foi lhe passado. Possibilitando, dessa forma, a ampliação da visão de mundo e o enriquecimento do conhecimento humano (Soares, 2017).

2 CIÊNCIA INTERPRETATIVA

Para Richard Palmer (1969), as ciências da natureza necessitam de métodos para atribuir sentido às obras, dessa forma, torna-se imprescindível a hermenêutica, que é uma ciência da

compreensão, na qual, sua tarefa é a “decifração” de uma obra, ou seja, sua interpretação para atribuição de significado. O autor salienta que o campo hermenêutico nasceu do esforço para descrever os modos de compreensão, principalmente nos sentidos históricos e humanísticos. A interpretação pode ser considerada o próprio fato de existir do ser humano, pois estamos em constante interpretação.

Palmer (1969) expõe que a interpretação ultrapassa o mundo linguístico, uma vez que compete à interpretação a compreensão de mundo no qual se vive, portanto há de se dizer que a interpretação é um “fenômeno complexo e universal”. Neste sentido, a hermenêutica é o estudo do conhecimento científico que visa unir o texto daquilo que está proposto com o fato de compreender sua essência (Palmer, 1969). O texto torna-se compreensível no momento em que passa pelo processo hermenêutico, e que se utiliza de três vertentes (Palmer, 1969) para exprimir significado, são elas: dizer, explicar e traduzir.

A primeira vertente que deve ser observada é o dizer (Palmer, 1969). Dizer relaciona-se com a função anunciadora que o deus grego Hermes possuía no Olimpo. Essa vertente é sinônimo de afirmar, proclamar e expressar. Palmer (1969) afirma que a oralidade é repleta de expressão, de forma que a linguagem escrita fixa e conserva o texto, dando-lhe estabilidade, apontando suas bases da história e literatura. Os princípios da compreensão presentes na interpretação como dizer, constitui uma preocupação dominante na hermenêutica moderna, no que tange o real sentido que o texto pretendeu expressar.

Conforme Palmer (1969), a hermenêutica também pode ser entendida como uma explicação, pois é possível dar ênfase para a dimensão explicativa do discurso, não salientando a dimensão expressiva. O autor menciona que “as palavras não se limitam a *dizer* algo”, embora possuam função enunciativa, “elas explicam, racionalizam e clarificam algo” (Palmer, 1969). Dessa maneira, é possível afirmar que a compreensão serve como base para a interpretação, sendo considerada até como uma pré-interpretação, entretanto, somente a interpretação possui caráter capaz de diferenciar os pensamentos.

[...] a explicação tem que ser vista no contexto de uma explicação ou interpretação mais funda, a interpretação que já ocorre no modo como nos voltamos para o objeto. A explicação apoiar-se-á certamente nas ferramentas da análise objetiva, mas a seleção das ferramentas relevantes e já uma interpretação da tarefa compreensiva. A análise é interpretação; sentir a necessidade de análise é também uma interpretação. Assim, a análise não é realmente uma interpretação básica mas sim uma forma derivada; montou primeiro o palco com uma interpretação essencial e primária, antes mesmo de começar a trabalhar com os dados. (Palmer, 1969)

Neste sentido tem-se que o processo hermenêutico propõe que o significado terá relação com seu contexto, de modo que sempre haverá um processo explicativo para que se chegue a uma compreensão. Nessa lógica, Palmer (1969) salienta que a interpretação explicativa possui consciência que a explicação é contextual e horizontal. E é exatamente devido a amplitude de horizontes que torna complexo o processo hermenêutico, o intérprete deve estar com o pensamento alinhado ao contexto da explicação, caso contrário, o processo torna-se inválido.

A terceira vertente, a interpretação como tradução, aborda o choque linguístico quando autor e intérprete possuem línguas diversas. A tradução é um processo de interpretação textual, com a intenção de deixá-lo compreensível. Neste caso, o intérprete utiliza recursos linguísticos com o que é estrangeiro, estranho ou ininteligível. Aqui o problema hermenêutico se dá na confrontação de compor sentido a um texto em que a linguagem é desconhecida, cobrando que o intérprete alcance o mesmo sentido que o contexto original.

Em meio ao seu discurso, Palmer aduz que Gadamer (1969) sustenta que a hermenêutica não é uma ciência voltada para a objetividade, mas ao contrário, a hermenêutica está ligada a cada ato de compreensão, ao conhecimento histórico e à descrição de *ser* do contexto. O autor ainda anuncia que é em Gadamer que a hermenêutica desenvolve uma fenomenologia moderna, criando uma nova e importante fase para a interpretação. Gadamer aponta que o método não é o caminho para se alcançar a verdade, pois a compreensão não se concebe como um processo subjetivo em face a um objetivo, é concebido pelo próprio modo de ser do homem. A hermenêutica não pode ser definida como uma disciplina geral, mas sim, como uma tentativa filosófica que chega à compreensão graças a um processo ontológico – estudando a natureza do ser.

Nesse seguimento, o filósofo alemão Hans-Georg Gadamer (2011) conceitua e introduz o fenômeno hermenêutico em sua obra *Verdade e Método I*:

O fenômeno da compreensão e a maneira correta de se interpretar o compreendido não são apenas um problema específico da teoria dos métodos aplicadas nas ciências do espírito. [...] Compreender e interpretar textos não é um expediente reservado apenas à ciência, mas pertence claramente ao todo da experiência do homem no mundo. Na sua origem, o fenômeno hermenêutico não é, de forma alguma, um problema de método. Não se interessa por um método de compreensão que permita submeter os textos, como qualquer outro objeto da experiência, ao conhecimento científico. Tampouco se interessa primeiramente em se construir um conhecimento seguro, [...] embora também aqui se trate de conhecimento e de verdade. Ao se compreender a tradição não se compreendem apenas textos, mas também se adquirem discernimentos e se reconhecem verdades. (Gadamer, 2011)

Diante dessa ideologia, Gadamer (2011) afirma que “quem quiser compreender um texto, realiza sempre um projetar”, pois uma vez identificado o primeiro sentido textual, o intérprete prevê um sentido do todo.

[...] o sentido somente se manifesta porque quem lê o texto lê a partir de determinadas expectativas e na perspectiva de um sentido determinado. A compreensão do que está posto no texto consiste precisamente na elaboração desse projeto prévio, que, obviamente, tem que ir sendo constantemente revisado com base no que se dá conforme se avança na penetração do sentido. (Gadamer, 2011)

Dessa maneira, o problema da hermenêutica surge na dificuldade de satisfazer uma exigência geral, sobretudo para identificação de significados. O questionamento tange na forma que o intérprete deve interagir com o texto e com as informações referentes a sua história.

Para que haja um compreensão correta do que é interpretado, a hermenêutica impõe critérios limítrofes para afastar as possibilidades de mal-entendidos. Gadamer (2011) expõe tal delimitação afirmando que “a tarefa hermenêutica se converte por si mesma num questionamento pautado na coisa em questão, e já se encontra sempre codeterminada por esta” (Gadamer, 2011). Com isso, é necessário que o intérprete deixe o texto conduzi-lo.

Por isso, uma consciência formada hermenêuticamente deve, desde o princípio, mostrar-se receptiva à alteridade do texto. Mas essa receptividade não pressupõe nem uma ‘neutralidade’ com relação à coisa nem tampouco um anulamento de si mesma; implica antes uma destacada apropriação das opiniões prévias e preconceitos pessoais. O que importa é dar-se conta dos próprios pressupostos, a fim de que o próprio texto possa apresentar-se em sua alteridade, podendo assim confrontar sua verdade com as opiniões prévias pessoais. (Gadamer, 2011)

A proposta da tarefa hermenêutica é restabelecer o entendimento onde não há ou onde o entendimento foi distorcido, dessa forma, os preconceitos e opiniões prévias que ocupam a mente do intérprete não encontram espaço na teoria hermenêutica, pois não está em condições de distinguir as concepções que tornam possível a compreensão, uma vez que a consciência do intérprete esteja ocupada com tais questões, essas obstaculizam a compreensão, levando a mal-entendidos.

Nesta ótica, a hermenêutica se depara com o problema de distância temporal entre o momento em que o texto foi elaborado e o momento em que será interpretado. Ademais, Gadamer (2011) explica o benefício que ela traz à interpretação:

A distância temporal possui ainda um outro sentido além da morte do interesse pessoal pelo objeto. Ela é a única que permite uma expressão completa do verdadeiro sentido que há numa coisa. Entretanto, o verdadeiro sentido contido num texto ou numa obra de arte não se esgota

ao chegar a um determinado ponto final, visto ser um processo infinito. Não se eliminam apenas novas fontes de erro, de modo a filtrar todas as distorções do verdadeiro sentido. Antes, estão surgindo sempre novas fontes de compreensão, revelando relações de sentido insuspeitadas. A distância temporal que possibilita essa filtragem não tem uma dimensão fechada e concluída, mas está ela mesma em constante movimento e expansão. Ao lado do aspecto negativo da filtragem operada pela distância temporal, aparece, simultaneamente, seu aspecto positivo para a compreensão. Essa distância além de eliminar os preconceitos de natureza particular, permite o surgimento daqueles que levam a uma compreensão correta. (Gadamer, 2011)

Diante do exposto, tem-se que a distância entre fato e interpretação é um aliado para que compreensão do texto se dê de forma correta, pois ela permite a visão dos fatores de forma ampliada. Entretanto, imperioso salientar que a distância não é o único problema que o estudo hermenêutico enfrenta. O autor argumenta que outro problema é a errônea ideia que a interpretação é um ato posterior à compreensão, um ato complementar, porém, compreender é sempre interpretar, e conseqüentemente, a interpretação é uma forma explícita da compreensão. Dessa maneira, o problema hermenêutico não está ligado ao domínio correto da linguagem, mas na forma correta de abordar do assunto e na maneira em que o intérprete recebe o texto.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a pesquisa realizada, a interpretação foi descrita como uma relevante parte do Direito, na qual destina-se ao entendimento dos textos normativos do País. O texto normativo sem a devida interpretação, nada mais é do que apenas um aglomerado de palavras dispostas em uma frase, entretanto, quando passa pelo processo interpretativo, o texto é analisado conforme sua disposição gramatical. Com a hermenêutica, o intérprete possui condições de apurar o sentido que o legislador tentou transmitir e captar o significado, transformando o texto, em realmente um texto normativo, pois possui a essência de emitir direito ou obrigação.

A hermenêutica tem como tarefa alicerçar a interpretação, de forma que a essência do objeto a ser interpretada possa ser relevada. A hermenêutica atinge seu objetivo quando a compreensão consegue envolver os aspectos históricos e linguísticos. A tarefa hermenêutica pretende restabelecer ou dar sentido onde o entendimento não possuía seu real significado. Pode-se dizer que a hermenêutica quebra as barreiras do desconhecido e permite que as concepções sejam interpretadas na sua totalidade.

REFERÊNCIAS

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011.

PALMER, Richard E. **Hermenêutica**. Edições 70, 1969.

SCHLEIERMACHER, Friedrich D. E. **Hermenêutica** – Arte e técnica da interpretação. Tradução e apresentação de Celso Reni Braidá. 10. d. Petrópolis, RJ: Vozes, Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2015.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e interpretação jurídica**. 3. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017, p. 17. *E-book*. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547208141/>